 Decreto Legislativo nº 505, de 12 de outubro de 2002.

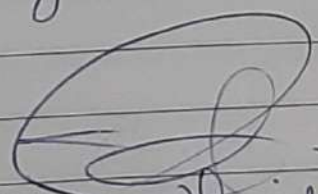
Aprova as contas da Prefeitura de Uracruz, referente ao Exercício Financeiro de 2000, de responsabilidade do Senhor Luiz Carlos Cacoí Gonçalves.

A Câmara Municipal de Uracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e nos termos do § 3º do Artigo 35 da Lei Orgânica de Uracruz promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Uracruz, referentes ao exercício de 2000, de responsabilidade do Senhor Luiz Carlos Cacoí Gonçalves, de acordo com o que consta do Parecer TC - 2738/2002, acórdão TE 093/02 proferido no Processo TE nº 4604/2001 (apenso TE 1592/2001 e TE 0300/2001).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uracruz, 12 de novembro de 2002.

  
Edmar Guidote Ribeiro  
Presidente da Câmara